

## ACTA N.º 51/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Isidro Carvalho da Rosa, João Pedro Xavier Abelho Amante, e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.801.236,77 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.720,46 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	116.489,32 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.482,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	218.261,04 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	36.380,74 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	642.109,89 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.819,03 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	17.386,20 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	40.511,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	13.254,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.250.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	400.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.319,51 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	25.222,79 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----**

**-----PEDITÓRIO DE RUA DA ASSOCIAÇÃO PARA UMA NOVA VIDA / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE. -----**

-----Ofício - Circular número trinta e cinco barra dois mil e sete (35/2007), datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e sete, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a Associação Para uma Nova Vida, com sede na Rua Luís Falcão Sommer, número cinquenta e nove (59) , em Entroncamento, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do

Distrito de Portalegre, no período de dezassete (17) a vinte e dois (22) de Dezembro do corrente ano, de acordo com o Despacho do Senhor Governador Civil.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----ENVIO DE VOTOS DE FESTAS FELIZES DO SENHOR PADRE MANUEL HORÁCIO ALVES GOMES – PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Da Paróquia de São Francisco de Assis, subscrito pelo Senhor Padre Manuel Horácio Alves Gomes, está presente a comunicação datada de quinze (15) do corrente mês, na qual agradece toda a colaboração prestada e transmite ao Senhor Presidente da Câmara e através dele a todos Vereadores, funcionários e trabalhadores do Município, Votos de Festas Felizes. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, agradecer e retribuir os Votos de Festas Felizes à Paróquia de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO, EM PONTE DE SOR / JOÃO PAULO RODRIGUES RITA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE UM GRUPO DE ESTUDANTES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Dezembro dois mil e sete, do Senhor João Paulo Rodrigues Rita, na qualidade de representante de um Grupo de Estudantes, requerendo a Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Convívio, que se realizará no dia trinta e um (31) de Dezembro do corrente ano, na Rua Vaz Monteiro, número sessenta e dois (62), em Ponte de Sor, no horário compreendido entre as vinte horas (20:00) e as cinco horas (05:00) do dia seguinte. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Estudantes, Representados pelo Senhor João Paulo Rodrigues Rita, de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais. -----**

**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO / AMÉRICO JOSÉ CARLOTO.-----**

----Está presente um requerimento datado de dezassete (17) de Dezembro, de dois mil e sete, de Américo José Carloto, residente na Avenida da Liberdade, número quarenta traço B (40-B), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de José Manuel de Sousa de Sá Lemos, do Alvará de Licenciamento Sanitário número duzentos e dois (202), emitido pela Câmara Municipal em um (1) de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), relativamente ao Estabelecimento de Taberna, sito na Avenida da Liberdade, número noventa (90), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, em virtude de ter transferido o respectivo estabelecimento. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao averbamento requerido.-----**

**-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS NA NOITE DE TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO PARA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). -----**

----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número doze mil seiscentos e noventa e nove (12699), em dezassete (17) do corrente mês, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia trinta e um (31) de Dezembro do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, um (1) de Janeiro do próximo ano, para a realização da Festa de Passagem de Ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro**

**horas (04:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e oito, no sentido de realizar a Festa de Passagem de Ano.**-----

-----  
**-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DENOMINADO DISCOTECA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS NA NOITE DE TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO PARA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).**-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número doze mil seiscientos e noventa e oito (12698), em dezassete (17) do corrente mês, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora a Discoteca, denominada “Primo Xico“, sita na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia trinta e um (31) de Dezembro do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, um (1) de Janeiro do próximo ano, para a realização da Festa de Passagem de Ano. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Discoteca, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e oito, no sentido de realizar a Festa de Passagem de Ano.**-----

-----  
**-----JOSÉ MARIA DA SILVA – INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DA SEPULTURA NÚMERO VINTE E TRÊS (23), DO TALHÃO NÚMERO OITO (8) DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está novamente presente o processo apreciado na reunião realizada em vinte e oito (28) de Novembro findo, relativamente ao qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o Senhor José Maria da Silva de que se tinha procedido à abertura da sepultura em causa e que nela foram encontrados restos de uma urna de criança, bem como ossadas a ela correspondentes. Está agora presente a petição subscrita pelo Senhor José Maria da Silva, registado sob o número dez mil quatrocentos e trinta e sete (10437), em três do corrente mês, na qual informa que, por razões de ordem sentimental, por ali terem sido sepultadas a sua mãe e duas suas filhas bebés, ser

sua intenção comprar a sepultura em apreço. Está também presente a informação subscrita pela funcionária Carmelinda Rosa Barradas, registada sob o número doze mil seiscentos e setenta e oito (12678), em catorze (14) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho de V. Exa exarado no pedido formulado pelo Sr. José Maria da Silva, cumpre-me informar que nos termos do art.º. 32.º, no número 1, do Regulamento dos Cemitérios Municipais, - A aquisição de terrenos com destino a sepulturas perpétuas só é permitida aos familiares dos falecidos cujos cadáveres estejam ou venham a ser inumados nessas mesmas sepulturas, obedecendo à seguinte ordem de preferência: a) Cônjuge do falecido; - b) Descendentes na linha recta, preferindo sempre os de grau mais próximo do falecido; - c) Ascendentes em linha recta, preferindo sempre os de grau mais próximo do falecido; - d) Colaterais em 2.º Grau, não sendo permitida a aquisição por descendentes destes em direito de representação. Compulsado o livro de registos das inumações, verifiquei que, efectivamente, na sepultura n.º 23, do talhão n.º 8, do Cemitério de Ponte de Sor foi inumado em 1971 o cadáver de Palmira Maria, mãe do requerente e em 1977 o cadáver de Joaquim Lourenço Crespo. Em cumprimento da deliberação do dia 21 do mês findo, a referida sepultura foi aberta, tendo-se constatado para além da existência de ossadas de criança, também duas peúgas pequenas e restos de uma urna de criança. Considerando que o requerente afirma que na sepultura em causa foram inumadas duas filhas suas, ainda bebés. Considerando ainda que após a publicação dos avisos sobre “exumação de cadáveres” publicados por esta Autarquia, apenas o requerente se tem mostrado interessado na aquisição da mesma, deixo este à consideração de V. Exa.>>. --

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, alienar a sepultura número vinte e três (23), do talhão número oito (8), do Cemitério de Ponte de Sor, ao Senhor José Maria da Silva, de acordo com o Regulamento dos Cemitérios Municipais, e tendo em consideração as informações técnicas prestadas.-----**

**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – VANDA MARIA TAPADAS DA CONCEIÇÃO / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE ACÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM ALOJAMENTO. -----**

-----Do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, está presente o ofício número oito mil quatrocentos e sessenta e cinco (8465), datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número dez mil seiscentos e vinte e nove (10629), em sete

(7) do mesmo mês e ano, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Vanda Maria Tapadas da Conceição, para a criação de uma empresa com sede na Avenida Garibaldi de Andrade, número vinte e seis (26), segundo (2.º) Dto., em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de Acção Social para Pessoas Idosas com Alojamento, com a criação de sete (7) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Chefe de Secção, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de catorze (14) do corrente mês, registada sob o número doze mil seiscientos e cinquenta e cinco (12655), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10629, de 7 de Dezembro de 2007, informo V. Exa. de que contactei a promotora, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de Acção Social para Pessoas Idosas com Alojamento, na Rua 1.º de Maio, 33, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de pedido de apoio financeiro ao abrigo das ILE'S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto a promotora irá criar nove postos de trabalho >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO. -----**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias catorze (14) de Dezembro de 2007 e vinte (20) de Dezembro de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 9/2007 – Taxa 87,74 €; - Processo 58/2007 – Taxa 490,99 €; - Processo 63/2006 – Taxa 55,86 €; - Processo 201/2006 –

Taxa 197,50 €; Processo 92/2007 – Taxa 163,09 €; - Processo 122/2007 – Taxa 55,05 €; - Processo 197/2006 – Taxa – 195,41 €; - Processo 41/2007 – Taxa 435,06 €; - Processo 57/2007 – Taxa 70,31 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS (1/2006) – LOTEAMENTO DE FONTE DOS CEIVOS DE ESTEVES / ARTUR MANUEL DIAS SÃO FACUNDO E OUTRO.**-----

-----Está presente o Auto de Recepção Provisória das Obras de Urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2006, em Fonte dos Ceivos de Esteves – Ponte de Sor, do concelho de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, pelas dez horas, no local de execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2006, compareceram os Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe, como representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Artur Manuel Dias São Facundo, na qualidade de requerente, a fim de, em conjunto e como membros da Comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria dos trabalhos efectuados. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que se encontram concluídos os trabalhos referentes às obras de urbanização, nenhuma observação havendo a fazer ao modo como os trabalhos foram executados, pelo último foi declarado que entregava aos primeiros os citados trabalhos, e pelos primeiros que em nome daquela entidade a recebiam. Face ao exposto, consideram-se recebidas as obras de urbanização da primeira (1.ª) fase do referido loteamento. E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos presentes >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto e relativa à recepção provisória das obras e à Libertação da Garantia Bancária, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Efectuando a Câmara Municipal a recepção das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2006, informa-se que não se vê

inconveniente na libertação da garantia bancária. No entanto, e tendo em conta o disposto no número cinco (5), do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. Assim, deve o requerente apresentar garantia bancária, depósito ou seguro caução no montante de 10% do valor da caução, para substituição da actual garantia bancária. O valor inicial da caução é de 307.964,07 €, pelo que o montante da caução a reter é de 30.796,41 €. À consideração superior>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1– Recepcionar provisoriamente as obras de urbanização referentes ao indicado loteamento número 1/2006; 2– Autorizar a libertação da garantia bancária, no valor de 90% do total da mesma, apresentada para garantia da realização das obras de urbanização, sendo esta autorização condicionada à apresentação de uma outra caução, depósito ou seguro, no valor de dez por cento (10%) da mencionada garantia bancária prestada, ou seja, trinta mil e setecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos (30.796,41 €). -----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS TRANCHES, DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA / DYN ´AERO IBÉRICA, S.A. -----**

-----Está presente o ofício número quatrocentos e trinta e oito (438), datado de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e sete, da Dyn ´Aero Ibérica, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício referência 13962, a Dyn ´ Aero Ibérica, S.A, vem por este meio solicitar a V. Exa. que nos seja concedida a hipótese de liquidar a referida importância em três tranches. Este pedido resulta de não nos terem sido liquidadas verbas avultadas que temos a receber, valor este que prevemos receber no início de 2008. Assim, solicitamos a V. Exa., permissão para pagar o valor remanescente da referida Taxa de Compensação Urbanística, da seguinte forma: - De imediato (21 de Dezembro de 2007) – 3.000,00 €; - 20 de Janeiro de 2008 – 3.000,00 €; - 20 Fevereiro de 2008 – 1.820,93 €. Caso este pedido seja aceite, solicitamos que nos enviem os vossos dados bancários para procedermos à respectiva transferência. Pedimos compreensão da V. Parte para que possamos solucionar esta situação. Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

**Autorizar que a Empresa Dyn´Aero Ibérica, S.A., efectue o pagamento da Taxa de Compensação Urbanística, faseadamente, em três (3) tranches, conforme solicitado, nas datas indicadas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo que, o não cumprimento do pagamento de qualquer prestação, no prazo concedido, obrigará a que toda a importância em dívida seja liquidada de uma só vez.**-----

**-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (154/2004) – ARGUÍDA / ISAURA ANTÓNIA SA SILVA “CAFÉ”, DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO.**-----

-----Para efeitos de Decisão, está presente o Processo referido em título, acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, subscrito pelo Senhor Instrutor do Processo, Normando José Pereira Sérgio, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma simples admoestação. -----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

**-----EXPOSIÇÃO SOBRE LIXEIRA A CÉU ABERTO, EM GALVEIAS / INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que, de acordo com o despacho de V. Exa., relativamente à existência de uma lixeira a céu aberto na localidade de Galveias, nos deslocámos ao local onde de facto se verificou da sua existência. Tendo-

nos deslocado à Junta de Freguesia de Galveias, para pedir informações sobre o local, foi-nos transmitido que o terreno era pertença da mesma. Mais tarde, e em conversa com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, este referiu que anteriormente tinham feito uma intervenção no sentido de limparem o espaço em causa, já que tinham sido confrontados pela Brigada da EPNA da G.N.R. para que procedessem à sua limpeza, disse também que posteriormente tinham vedado o local, mas que a rede tinha sido arrancada, e que não sabia quem tinham sido os autores. È o que me cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa.>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Galveias que, como de proprietária do espaço em causa, deverá proceder à limpeza do terreno e que, no indicado local, deverá proceder à colocação de Placas com a indicação da proibição de despejo de qualquer tipo de resíduos.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO, PARA A COMISSÃO DE FINALISTAS EFECTUAR UM ESPECTÁCULO, PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número mil e quinze, datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e sete, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine Teatro de Ponte de Sor, no dia um (1) de Fevereiro do de dois mil e oito, todo o dia, para que a Comissão de Finalista efectue um espectáculo, destinada a angariação de fundos, para a viagem de Finalistas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1-Ceder o Cine-Teatro de Ponte de Sor, no dia um (1) de Fevereiro de dois mil e oito, durante todo o dia, à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no sentido de que a Comissão de Finalistas ali efectue um espectáculo para a angariação de fundos destinados à viagem de Finalistas; 2- Informar a Escola que, após a realização do espectáculo, deverá mandar proceder à limpeza das instalações, de forma a garantir que o Cine-Teatro possa ser novamente utilizado em perfeitas condições de higiene; 3- Informar ainda que se houver registo de desacatos, ou comportamentos indevidos, os funcionários Municipais,**

**em serviço, aplicarão as medidas necessárias para a preservação do Edifício e garantia do bom funcionamento do espectáculo.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA, NO EDIFÍCIO ONDE ESTAVA INSTALADA A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR), EM PONTE DE SOR, PARA FUNCIONAMENTO DA SUA SEDE / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trinta (30), datado de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a cedência de uma sala no edifício onde estava instalada a GNR, na Rua de Santo António, nesta cidade, para aí funcionar a sede da Associação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, uma sala no edifício onde estava instalada a Guarda Nacional Republicana (GNR), na Rua de Santo António, nesta cidade, para aí funcionar a sede da Associação.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – EDITE SILVA MOURATO ROMÃO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e dezanove (119) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Edite Silva Mourato Romão, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 33, 7400-279 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que a Múncipe tem 34 anos, é casada e está desempregada. É beneficiária do Rendimento Social de Inserção, auferindo mensalmente 681,77 €. O agregado familiar é constituído pela Múncipe, pelas duas filhas e pelo seu marido: - Marido – José Manuel Raminhos Romão, de 54 anos, está reformado por invalidez, recebeu pela primeira vez a pensão no mês de Dezembro de 2007, passará a receber mensalmente 371,81 €. O município sofre de doença oncológica (os comprovativos encontram-se em anexo); - Filhas – Inês Cristina Mourato Romão, de 15 anos, é estudante; - Catarina Isabel Mourato Romão, de 12 anos, estudante; - Beatriz Mourato Raminhos Romão, de 2 anos. A casa onde residem embora seja pequena para este agregado familiar, tem condições de habitabilidade, é constituída por: cozinha, sala,

dois quartos, duas casas de banho e despensa, 275 € de renda. A Munícipe pede ajuda para a aquisição de um fogão e um esquentador. O equipamento Doméstico que a Munícipe solicita está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 134,49 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um fogão e em esquentador, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO RELATIVO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO GRUPO DESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO.--**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Dezembro de Dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que após uma análise ao subsídio atribuído ao Grupo Desportivo de Foros do Arrão, no valor de 43.531,68 €, que até ao momento foi pago 37.317,40 €, pelo que o saldo a pagar ao Grupo Desportivo referente a Trabalhos a Mais e respectivo IVA é de 6.214,28 €. Informa ainda as seguintes contas:-----

- 30% do valor da obra atribuída em 08 /12/2005 – 29.086,95 € e IVA atribuído em 24/10/2007 – 6.108,25 €, totalizando a importância de **35.195,20 €**.-----

- Valor dos trabalhos a mais atribuído em 13/12/2006 – 6.889,65 € e IVA dos Trabalhos a Mais atribuído em 24/10/2007 – 1.446,83 €, totalizando a importância de **8.336,48 €**, sendo o Valor total do subsídio atribuído de **43.531,68 €**.-----

- Ainda discrimina a relação dos pagamento efectuados, nomeadamente às entidades, números de factura e valores, no total de **37.317,40 €**.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1- Revogar as deliberações anteriores que apontavam valores diferentes; 2- Pagar o valor em falta que importa num total de seis mil duzentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos (6.214,28 €).-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE CONFIRMAÇÃO DOS SALDOS DE JJR – CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. -----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Dezembro de dois mil e sete,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após verificação dos processos verificou-se que na realidade existem facturas de revisão de preços que não foram pagas, nem devolvidas, relativamente às empreitadas: - Infraestruturas do Laranjal – Bairro Pranto – Arruamentos (2.707,91 + 8.179,93 €, com IVA incluído) - Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Estrada da Bica e Outras – 6.011,57, com IVA incluído; - Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares (Fazenda e Figueirinha) – 2.390,75 €, com IVA incluído; - Estrada da Aldeia Velha – Recuperação e Pavimentação da E.M. 502, entre a E.N. 244 e o Limite do Concelho – 9.397,86 €, com IVA incluído; Após análise dos processos das referidas empreitadas, verifica-se que haveria direito à aplicação de multa nas empreitadas: - Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares (Fazenda e Figueirinha) – 2.275,22 €; - Estrada da Aldeia Velha – Recuperação e Pavimentação da E.M. 502, entre a E.N. 244 e o Limite do Concelho – 10.937,96 €; Do exposto, relativamente à empreitada de Infraestruturas do Laranjal parece-me que decorridos 7 anos, não haverá por parte de qualquer empresa legitimidade para vir reclamar qualquer valor em dívida. A empreitada já foi recebida definitivamente. Relativamente às restantes empreitadas parece-me que havendo por parte desta edilidade a compreensão relativamente a atrasos verificados em obra, que poderiam penalizá-la em 13.213,18 €, deverá existir por parte da empresa igual compreensão e não fazer-se valer de prerrogativas legais que face ao exposto consideramos injustas. Relativamente à revisão de preços da empreitada Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares (Fazenda e Figueirinha) – 2.390,75 €, também não existe direito à reclamação do valor em dívida pois a conta final já foi devidamente assinada e validada. Assim, obtemos um total de revisão de preços: - Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Estrada da Bica e Outras – 6.011,57, com IVA incluído; - Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares (Fazenda e Figueirinha) – 2.390,75 €, com IVA incluído; Total: 15.409,43 (IVA incluído) = 12.841,24 € + IVA. Total susceptível de aplicação de multa: 13.213,18 €. Assim, apelando ao sentido de justiça da empresa parece-me que não haverá direito para a reclamação do valor da revisão de preços. Relativamente ao assunto das facturas não terem dado andamento, sinto-me inteiramente responsável pelo

facto e como tal estou disposto a aceitar as consequências que em justiça daí advierem  
>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando não só a informação antes transcrita, mas também o facto de, por outro lado, se considerar que os atrasos registados nas empreitadas serem susceptíveis de aplicação de multas, deliberou, por unanimidade: 1- Propor à Empresa o acerto de contas; 2- Chamar o Senhor Engenheiro Miguel Ministro à atenção de que, no futuro, a Câmara não aceitará mais situações deste tipo.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Da Associação de Municípios do Norte Alentejano, está presente o fax com o número seiscentos e cinquenta e nove barra RH (659/RH), datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número dez mil setecentos e cinquenta e cinco, pelo qual remete, para conhecimento, cópias do ofício e da acta, que aqui se dão por inteiramente transcritos, resultantes da Reunião Geral de Autarquias ocorrida no passado dia sete (7) do corrente mês e enviados à empresa AdNA.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**QUARTO (4.º) ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1/97) - LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADO A NORTE DA LINHA DO CAMINHO DE FERRO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para aprovação superior, junto se remete o processo respeitante ao 4.º Aditamento à Operação de Loteamento n.º 1/97 – Loteamento Municipal Industrial de Ponte de Sor, situado a Norte da Linha do Caminho de Ferro, o qual foi sujeito a discussão pública, não tendo sido apresentada qualquer reclamação/sugestão. Este processo foi remetido, para emissão de parecer, às seguintes entidades:-----

- Ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre;-----

- À EDP, SA.;-----

- À Direcção Regional da Economia do Alentejo; e-----  
- À PT COMUNICAÇÕES, S., que não respondeu dentro do prazo previsto nos n.º s 8 e 9, do Artigo 19.º, do Decreto - Lei n.º 555/92, de 16/12, alterado pelo Decreto - Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. Mais se informa que o referido processo foi objecto de parecer favorável por parte das citadas entidades. >>. -----

**-----A Câmara Municipal, após tomar conhecimento do teor favorável dos pareceres prestados pelas entidades exteriores ao Município, que se pronunciaram no decurso do procedimento, nos termos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o quarto (4.º) Aditamento à Operação de Loteamento número um barra mil novecentos e noventa e sete (1/97) – Loteamento Industrial de Ponte de Sor Situado a Norte da Linha do Caminho de Ferro. -----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1- Décima (10.ª) alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e sete.-----**

**-----2- Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar equipa de bombeiros junto do aeródromo de Ponte de Sor.-----**

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos. -----**

**-----DÉCIMA (10.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE.-----**

-----Estão presentes os documentos relativos à Décima (10.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete, os quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os**

votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar os documentos relativos à Décima (10.<sup>a</sup>) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete nos termos constantes da proposta consubstanciada nos respectivos documentos presentes.-----

-----  
**-----PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR EQUIPA DE BOMBEIROS JUNTO DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR. -----**

-----No âmbito do projecto levado a cabo pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, visando a construção, equipamento e funcionamento do Aeródromo sito na Estrada de Montargil, Ponte de Sor; Considerando que, e no seguimento do bom funcionamento do mesmo, tendo em conta o exercício de uma actividade operacional de protecção e socorro, o que implica um recrutamento de elementos pertencentes ao corpo de Bombeiros; Considerando que tal se mostra fundamental ao nível da prontidão e resposta em situações de acidente grave ou catástrofe; E considerando que todo esse desenrolar passa pela celebração de protocolos entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor é celebrado o Protocolo referido em título que devido à sua extensão aqui se dá por inteiramente transcrito, sendo o original arquivado em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro,

período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Técnico Superior Principal, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**Manuel Semedo Marques**

